



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º

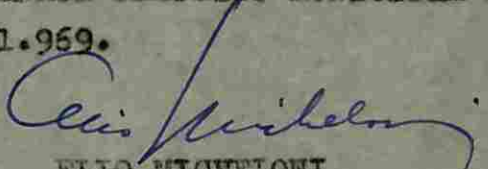
LEI Nº 947 DE 09 DE JUNHO DE 1.969

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL
DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL -
APROVOU E QUE USANDO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º)- Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Mu-
nicipal nº 885, de 21 de fevereiro de 1.968.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMAN-
TINA, AOS 09 DE JUNHO DE 1.969.


ELIO MICHELONI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 09 de
junho de 1.969.


ANTÔNIO HANSEN
Chefe de Gabinete